DECRETO Nº 56

de 19 de agosto de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 11.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.302.0272.134-339030-Material de Consumo 11.000,00

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.302.0272.134-335043-Subvenções Sociais 11.000,00

Art. 3°.

Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 19 DE AGOSTO DE 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 56/2019 - 19 de agosto de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em